



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

**TAXAS DE VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PROFISSIONAIS.
TABELAS I A III**

Para licenciar a localização de atividades econômicas, há necessidade de inspecionar o local quanto: à segurança, o sossego público, a moralidade, a estética e a permissão de uso do solo urbano e para promover vistorias de vigilância sanitária e de meio ambiente, em relação ao objetivo a ser licenciado, sendo que estas serão específicas e com preços próprios.

A inspeção de atividade sujeita a vistoria de meio ambiente, será realizada levando em conta a classificação de Potencial Poluidor/Degradador de Pequeno, Médio e Grande Porte, conforme tabela de classificação anexa a esta Lei.

O Alvará será requerido na Secretaria da Fazenda e por ela será expedido, se todas as vistorias realizadas forem favoráveis. Terá efeito, urbanístico, sanitário e de meio ambiente. O preço da vistoria é por unidade autônoma vistoriada, no peso correspondente, conforme consta da tabela abaixo:

O contribuinte que tiver o Alvará INDEFERIDO será cadastrado como irregular. Neste caso a inscrição não tem efeito de ALVARÁ ou LICENÇA, é simples controle fiscal.

A vistoria e o Alvará de estabelecimentos localizados em camelódromos, mercados e feiras livres, por serem coletivos e de fácil verificação, bem como de ambulantes e assemelhados, com ou sem ponto fixo, terão uma redução de 50% (cinquenta) por cento em seus valores.

TABELA I

TAXA DE VISTORIA URBANÍSTICA E DE POSTURA MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTACIONAL E PROFISSIONAL AUTÔNOMO.

FISCALIZAÇÃO URBANA E TRIBUTÁRIA.

ITEM I CÓDIGO	ESPÉCIES DE VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS	QUANT (1)	PESO (2)	VALOR	
				UNIIT. (3)	TOTAL 1x2x3=
1.	VISTORIAS URBANÍSTICAS:				
1.1	QUANTO AO USO DO SOLO URBANO.				
1.1.01	Análise dos documentos institucionais da empresa para verificar as exigências legais e técnicas que deles devem constar, principalmente, se os objetivos da atividade a ser licenciada atendem a legislação de uso do solo urbano, sanitária e de meio ambiente.	- - -	1.0	45,43	45,43



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

1.2.	QUANTO AO ESTABELECIMENTO, para verificar o cumprimento das posturas municipais e outras normas, principalmente quanto ao § 6º do art. 67 do CTM, considerando cada local, sala ou setor da empresa como unidade autônoma a ser vistoriada, exceto quando o ramo da atividade estiver sujeito as vistorias sanitárias, caso em que será aplicada a TABELA II, sem prejuízo dos itens 1.1.01, 1.2.03 e 1.2.04 desta tabela :				
1.2.01	Sala de venda de produtos e mercadorias em geral; de execução de serviço e de atendimento ao público; salões de festas e de exposições; banheiros, depósitos em geral, almoxarifado, arquivo, sala de produção; garagem; pátio de estacionamento; terreno utilizado para exploração da atividade; vestiários, salas de recepção; da diretoria; de reuniões; auditório; por unidade vistoriada.		1.0	45,43	
1.2.02	Sistema de segurança em instituição financeira e outros estabelecimentos, em que o sistema seja obrigatório.		6.0	45,43	
1.2.03	Instalação elétrica.		1.0	30,69	
1.2.04	Instalação hidráulica.		1.0	30,69	
1.2.05	Ambulante, feirante e assemelhado que não vendem produtos alimentícios.		1.0	45,43	
1.3	ALVARÁ				
1.3.01	Taxa de Expediente para expedição do alvará, sem vistorias sanitárias.	-	-	-	45,43
1.3.02	Taxa de Expediente para expedição do alvará, com vistorias sanitárias ou de meio ambiente.	-	-	-	92,15
1.3.03	Taxa de Expediente para expedição do alvará, com vistorias sanitárias e de meio ambiente.	-	-	-	137,73

TABELA II

TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA, PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTACIONAL, INDUSTRIAL E RELATIVAS A SAÚDE ANIMAL

FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

ITEM I CÓDIGO	ESPÉCIES DE VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS	QUAN T (1)	PES O (2)	VALOR	
				UNIIT. (3)	TOTAL 1x2x3=
2.	VISTORIAS SANITÁRIAS:				
2.1	QUANTO AO PRÉDIO:				
2.1.01	Inspeção da construção e instalações para verificar se atende às exigências sanitárias para o ramo da atividade		1.3	45,43	
1.2.02	Sistema de ar refrigerado.		1.5	45,43	
1.2.03	Sistema de ventilação artificial.		1.2	45,43	
2.2.	QUANTO A HIGIENE E OUTRAS QUESTÕES SANITÁRIAS – por unidade vistoriada, sem prejuízo das análises e vistorias previstas nos itens 1.1.01, 1.2.03 e 1.2.04 da TABELA I:				
1.2.01	Inspeção de sala de venda e depósito de produtos alimentícios em geral, mesmo havendo outros produtos; cozinhas e refeitórios em geral; unidade de produção de alimentos, por unidade;		2.0	45,43	
1.2.02	Inspeção de salas de recepção, da diretoria e de reuniões; auditório; banheiro; vestiário; almoxarifado, arquivo, garagem; pátio de estacionamento.		1.0	45,43	
2.2.03	Inspeção de aparelho e equipamento quanto à higiene e a sua propriedade em relação aos objetivos da produção ou serviços		1.5	45,43	
2.2.04	Análise e exame laboratorial, por exame, inclusive de animais.		1.5	45,43	
2.2.05	Interdição, embargo ou suspensão, de atividade econômica, por motivos sanitários.		4.0	45,43	
2.2.06	Liberação de interdição, suspensão ou embargo		2.0	45,43	
2.2.07	Inspeção de mercadoria, por lote vistoriado.		1.2	45,43	
2.2.08	Ambulante, feirante, assemelhado que vendem produtos alimentícios.		1.0	45,43	
2.2.09	Clínicas médicas, consultórios odontológicos, por unidade profissional.		1.3	45,43	
2.2.10	Hospital, por unidade profissional.		1.3	45,43	
2.2.11	Hospital, por unidade de internação.		1.0	45,43	
2.2.12	Farmácia, Clínica veterinária e casa de produtos veterinários, por unidade vistoriada.		1.0	45,43	
2.2.13	Academias e Clubes, por unidade vistoriada.		1.0	45,43	
2.2.14	Hotel, motel, pensão dormitórios, por unidade de				



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

	hospedagem.		1.0	45,43	
2.3	VISTORIAS RELATIVAS À SAÚDE ANIMAL.				
2.3.01	Por animal examinado.		1.0	14,75	

TABELA III

TAXA DE VISTORIA DE MEIO AMBIENTE, PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTACIONAL, INDUSTRIAL E DE ATIVIDADE POLUIDORA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO CONTIDA NA LEI

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

ITEM III CÓDIGO	ESPÉCIES DE VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS	QUANT	PESO			VALOR	
			P.P.D. PEQUENO (2.1)	P.P.D. MÉDIO (2.2)	P.P.D. GRANDE (2.3)	UNIIT. (3)	TOTAL 1x2x3=
3.	VISTORIAS DE MEIO AMBIENTE.						
3.1.	ATIVIDADE COM POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADANTE – PEQUENO.						
3.1.01	Análise de projeto de tratamento do lixo sólido.		2.0	3.0	6.0	76,11	
3.1.02	Análise de projeto do sistema de escoamento e tratamento de líquidos e detritos poluentes.		3.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.03	Análise de projeto de recuperação ambiental.		3.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.04	Análise de projeto de tratamento de gases lançados na atmosfera.		3.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.05	Análise e inspeção de impacto em relação ao solo.		2.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.06	Análise de projeto de impacto ambiental em relação aos mananciais.		3.0	4.0	6.0	76,11	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

3.1.07	Análise de projeto de impacto ambiental em relação ao lençol freático.		3.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.08	Análise de projeto de impacto ambiental em relação à flora.		3.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.09	Análise de projeto de impacto ambiental em relação à fauna.		3.0	4.0	6.0	76,11	
3.1.10	Análise de resultado de exame laboratorial.		1.5	3.0	4.0	76,11	
3.1.11	Suspensão, embargo ou interdição de atividade econômica, por motivo de meio ambiente.		10.0	15.0	20.0	76,11	
3.1.12	Liberação de embargo ou interdição por motivo ambiental.		5.0	7.5	10.0	76,11	
3.3.13	Análise de projeto de pesquisa mineral.		---	---	10.0	76,11	
3.3.14	Análise de projeto de lavra de jazida mineral.		---	---	30.0	76,11	
3.3.15	Vistoria em garimpo.		---	---	30.0	76,11	
3.3.16	Análise de projeto ou vistoria de extração vegetal, em floresta nativa.		---	---	15.0	76,11	
3.3.16	Análise de projeto ou vistoria de extração vegetal, em floresta plantada.		---	---	7.5	76,11	
3.3.17	Análise de projeto ou vistoria em área de extração de areia.		---	---	30.0	76,11	
3.3.18	Análise de projeto de loteamento, sem prejuízo dos itens 3.1.01 a 3.1.12.		30.0	---	---	76,11	
3.1.19	Análise de projetos e vistorias de outras atividades constantes da listagem de atividades causadoras e degradação ambiental, sem prejuízo dos itens 3.1.01 a 3.1.12.		2.0	4.0	6.0	76,11	

NOTAS: 1. Os ramos de atividades enquadrados com Potencial Poluidor/Degradante – Pequeno; com Potencial Poluidor/Degradante - Médio e com Potencial Poluidor/Degradante – Grande, estão discriminados em lista própria, anexa a esta Lei;
2. O peso a ser aplicado no cálculo é o que corresponder ao enquadramento do ramo de atividade na lista mencionada acima.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

**TAXAS DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E
FUNCIONAMENTO
DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PROFISSIONAIS.**

TABELAS IV A VI

Para renovar ALVARÁ de funcionamento de atividades econômicas, há necessidade de inspecionar o local, ou o Poder Público Municipal ter estrutura e potencialidade, para verificar se o estabelecimento ainda atende: à segurança, o sossego público, a moralidade, a estética e a permissão de uso do solo urbano e para promover vistorias de vigilância sanitária e de meio ambiente, em relação ao objetivo a ser relicenciado, sendo que as sanitárias e de meio ambiente são específicas e com preços próprios, conforme tabelas V e VI.

O Alvará de renovação será requerido na Secretaria da Fazenda e por ela será expedido, se todas as vistorias realizadas forem favoráveis. Ele terá efeito, urbanístico, sanitário e de meio ambiente. O preço da vistoria é por unidade autônoma vistoriada, ou para a qual o Município tenha estrutura e potencialidade para inspecionar quando necessário, no peso correspondente, conforme consta das tabelas IV a VI.

A inspeção, ou a potencialidade de inspeção, de atividade sujeita a vistoria de meio ambiente, será em função da classificação de Potencial Poluidor/Degradador de Pequeno, Médio e Grande Porte, conforme tabela de classificação anexa a esta Lei.

O contribuinte que tiver o Alvará INDEFERIDO será cadastrado como irregular. Neste caso a inscrição não tem efeito de ALVARÁ ou LICENÇA, é simples controle fiscal.

A vistoria e o Alvará de estabelecimentos localizados em camelódromos, mercados e feiras livres, por serem coletivos e de fácil verificação, bem como de ambulantes e assemelhados, com ou sem ponto fixo, terão uma redução de 50% (cinquenta) por cento em seus valores.

TABELA IV

**TAXA DE VISTORIAS URBANÍSTICAS E DE POSTURAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL,
PRESTACIONAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL AUTÔNOMO.**

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E URBANA.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

ITEM I CÓDIGO	ESPÉCIES DE VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS	QUANT (1)	PESO (2)	VALOR	
				UNIIT. (3)	TOTAL 1x2x3=
1.	VISTORIAS URBANÍSTICAS:				
1.1	QUANTO AO USO DO SOLO URBANO.				
1.1.01	Análise dos documentos institucionais da empresa para verificar as exigências legais e técnicas que deles devem constar, principalmente, se os objetivos da atividade a ser relicenciada ainda atendem a legislação de uso do solo urbano, sanitária e de meio ambiente.	- - -	1.0	36,88	36,88
1.2.	QUANTO AO ESTABELECIMENTO, para verificar o cumprimento das posturas municipais e outras normas, principalmente quanto ao § 6º do art. 67 do CTM, considerando cada local, sala ou setor da empresa como unidade autônoma a ser vistoriada, exceto quando o ramo da atividade estiver sujeito as vistorias sanitárias, caso em que será aplicada a TABELA V, sem prejuízo dos itens 1.1.03 e 1.2.04, desta tabela:				
1.2.01	Sala de venda de produtos e mercadorias em geral; de execução de serviço e de atendimento ao público; salões de festas e de exposições; banheiros, depósitos em geral, almoxarifado, arquivo, sala de produção; garagem; pátio de estacionamento; terreno utilizado para exploração da atividade; vestiários, salas de recepção; da diretoria; de reuniões; auditório; por unidade vistoriada.		1.0	36,88	
1.2.02	Sistema de segurança em instituição financeira e outros estabelecimentos, em que o sistema seja obrigatório.		6.0	36,88	
1.2.03	Instalação elétrica, por unidade vistoriada.		1.0	23,50	
1.2.04	Instalação hidráulica, por unidade vistoriada.		1.0	23,50	
1.2.05	Ambulante, feirante e assemelhado que não vendem produtos alimentícios.		1.0	36,88	
1.3	ALVARÁ				
1.3.01	Taxa de Expediente para expedição do alvará, sem vistorias sanitárias.	-	-	-	36,88
1.3.02	Taxa de Expediente para expedição do alvará, com vistorias sanitárias ou de meio ambiente.	-	-	-	73,76



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

1.3.03	Taxa de Expediente para expedição do alvará, com vistorias sanitárias e de meio ambiente.	-	-	-	110,64
--------	---	---	---	---	--------

TABELA V					
TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA, PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTACIONAL, INDUSTRIAL E RALATIVAS À SAÚDE ANIMAL. FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
ITEM I CÓDIGO	ESPÉCIES DE VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS	QUANT (1)	PESO (2)	VALOR	
				UNIIT. (3)	TOTAL 1x2x3 =
2.	VISTORIAS SANITÁRIAS:				
2.1	QUANTO AO PRÉDIO:				
2.1.01	Inspeção da construção e instalações para verificar se atende às exigências sanitárias para o ramo da atividade		1.3	36,88	
1.2.02	Sistema de ar refrigerado.		1.5	36,88	
1.2.03	Sistema de ventilação artificial.		1.2	36,88	
2.2.	QUANTO A HIGIENE E OUTRAS QUESTÕES SANITÁRIAS – por unidade vistoriada, sem prejuízo das análises e vistorias previstas nos itens 1.1.01, 1.2.03 e 1.2.04 da TABELA I:				
1.2.01	Inspeção de sala de venda e depósito de produtos alimentícios em geral, mesmo havendo outros produtos; cozinhas e refeitórios em geral; unidade de produção de alimentos, por unidade;		2.0	36,88	
1.2.02	Inspeção de salas de recepção, da diretoria e de reuniões; auditório; banheiro; vestiário; almoxarifado, arquivo, garagem; pátio de estacionamento.		1.0	36,88	
2.2.06	Inspeção de aparelho e equipamento quanto à higiene e a sua propriedade em relação aos objetivos da produção ou serviços		1.5	36,88	
2.2.07	Análise e exame laboratorial, por exame, inclusive de animais.		1.5	36,88	
2.2.08	Interdição, embargo ou suspensão, de atividade econômica, por motivos sanitários.		4.0	36,88	
2.2.09	Liberação de interdição, suspensão ou embargo		2.0	36,88	
2.2.10	Inspeção de mercadoria, por lote vistoriado.		1.2	36,88	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

2.2.11	Ambulante, feirante e assemelhado que vendem produtos alimentícios.		1.0	36,88	
2.2.12	Clínicas médicas, consultórios odontológicos, por unidade profissional.		1.3	36,88	
2.2.13	Hospital, por unidade profissional.		1.3	36,88	
2.2.14	Hospital, por unidade de internação.		1.0	36,88	
2.2.15	Farmácia, Clínica veterinária e casa de produtos veterinários, por unidade vistoriada.		1.0	36,88	
2.2.16	Academias e Clubes, por unidade vistoriada.		1.0	36,88	
2.2.17	Hotel, motel, pensão dormitórios, por unidade de hospedagem.		1.0	36,88	
2.3	VISTORIAS RELATIVAS À SAÚDE ANIMAL.				
2.3.01	Por animal examinado.		1.0	12,30	

TABELA VI

TAXA DE VISTORIA DE MEIO AMBIENTE, PARA RENAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTACIONAL, INDUSTRIAL E DE ATIVIDADE POLUIDORA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DEFINIDA PELA LEI

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

ITEM III CÓDIGO	ESPÉCIES DE VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS	QUANT	PESO			VALOR	
			P.P.D. PEQUENO (2.1)	P.P.D. MÉDIO (2.2)	P.P.D. GRANDE (2.3)	UNIIT. (3)	TOTAL 1x2x3=
3.	VISTORIAS DE MEIO AMBIENTE.						
3.1.	ATIVIDADE COM POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADANTE – PEQUENO.						
3.1.01	Análise de projeto de tratamento do lixo sólido.		2.0	3.0	5.0	61,47	
3.1.02	Análise de projeto do sistema de escoamento e tratamento de líquidos e detritos poluentes.		3.0	4.0	6.0	61,47	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

3.1.03	Análise de projeto de recuperação ambiental.		3.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.04	Análise de projeto de tratamento de gases lançados na atmosfera.		3.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.05	Análise e inspeção de impacto em relação ao solo.		2.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.06	Análise de projeto de impacto ambiental em relação aos mananciais.		3.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.07	Análise de projeto de impacto ambiental em relação ao lençol freático.		3.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.08	Análise de projeto de impacto ambiental em relação à flora.		3.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.09	Análise de projeto de impacto ambiental em relação à fauna.		3.0	4.0	6.0	61,47	
3.1.10	Análise de resultado de exame laboratorial.		1.5	3.0	4.0	61,47	
3.1.11	Suspensão, embargo ou interdição de atividade econômica, por motivo de meio ambiente.		10.0	15.0	20.0	61,47	
3.1.12	Liberação de embargo ou interdição por motivo ambiental.		5.0	7.5	10.0	61,47	
3.3.13	Análise de projeto de pesquisa mineral.		---	---	10.0	61,47	
3.3.14	Análise de projeto de lavra de jazida mineral.		---	---	30.0	61,47	
3.3.15	Vistoria em garimpo.		---	---	30.0	61,47	
3.3.16	Análise de projeto ou vistoria de extração vegetal, em floresta nativa.		---	---	15.0	61,47	
3.3.17	Análise de projeto ou vistoria de extração vegetal, em floresta plantada.		---	---	7.5	61,47	
3.3.18	Análise de projeto ou vistoria em área de extração de areia.		---	---	30.0	61,47	
3.3.19	Análise de projeto de loteamento, sem prejuízo dos itens 3.1.01 a 3.1.12		30.0	---	---	61,47	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
 Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
 Rio Verde – Goiás
 Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
 CNPJ: 02.056.729/0001-05
 Site: www.rioverde.go.gov.br
 e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

3.1.20	Análise de projetos e vistorias de outras atividades constantes da listagem de atividades causadoras e degradação ambiental, sem prejuízo dos itens 3.1.01 a 3.1.12.		2.0	4.0	6.0	61,47	
--------	--	--	-----	-----	-----	-------	--

TABELA VII

TAXA DE VISTORIA PARA LICENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
 PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS,
 DE OBRAS E DE MEIO AMBIENTE

Para realizar publicidade e propaganda, em letreiros de faixas, de muros e de prédios; em placas; painéis; dístico; outdoor; balões; em mobiliário urbano; em ônibus e similares; por alto-falante fixo ou ambulante, ou em veículo motorizado; é necessária prévia licença da Prefeitura, que fará diligências e vistorias para verificar a permissão de instalação do engenho ou meio publicitário no local e na forma pretendido, a segurança, a estética, a moralidade. O preço das inspeções varia em função das características de cada engenho ou meio de publicidade, na forma abaixo, sem prejuízo das vistorias de poluição visual e sonora constante da tabela de meio ambiente:

- A - Em placas de madeira ou metálica, de no máximo 07 (sete) metros de altura, sem instalação elétrica e sem fundação; em outdoor; letreiros em prédios, muros e faixas; em ônibus e similares e em mobiliário urbano;
- B - Em placas, painéis, dístico, outdoor e outros engenhos, cuja construção e estrutura, para certeza de sua segurança, necessitam de fundação, ou de cálculo estrutural, sem instalação elétrica;
- C - Em engenho publicitário com as características do item anterior, com instalação elétrica;
- D - Vistorias de meio ambiente, relativas à poluição sonora ou visual.

ITEM	VISTORIAS REALIZADAS NA FORMA ACIMA.	PREÇOS				
		VISTORIAS				ALVARÁ
		ALÍNEA "A"	ALÍNEA "B"	ALÍNEA "C"	ALÍNEA "D"	
01	Por unidade na zona urbana	76,11	122,94	157,18	122,94	45,43
02	Por unidade na zona rural	122,94	183,83	223,49	203,88	45,43
03	Por alto-falante fixo	45,43	-	-	61,73	30,69
04	Por veículo (moto e triciclo), de propaganda sonora.	61,73	-	-	76,11	45,43



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

05	Por veículo de propaganda sonora, 04 rodas.	76,11	-	-	101,87	45,43
06	Por veículo de propaganda sonora, tipo trio elétrico ou similar.	92,15	-	-	183,83	45,43
07	Por ônibus coletivo ou similar, por propaganda ou anúncio, afixado.	61,73	-	-	76,11	45,43

NOTA: As hipóteses das alíneas “A” – “B” e “C” não são simultâneas, uma elimina a outra, mas, o valor da que tiver incidência deverá ser somado ao da alínea “D” e ao valor do alvará. Na renovação do Alvará tem redução de 20% (vinte) por cento, nos valores da tabela.

TABELA VIII

TAXA DE VISTORIA PARA LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES PÚBLICAS, PALANQUES, SHOWS E SIMILARES:

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OBRAS.

Para instalação de circo, parque de diversão pública, estrutura externa para show, palanque e similar, é necessária prévia licença da Prefeitura, que fará as diligências e vistorias necessárias, para verificar a permissão da instalação no local pretendido; o atendimento das normas de segurança da construção e montagem das estruturas; aparelhos; equipamentos; instalações elétricas e hidráulicas; o atendimento das normas de vigilância sanitária da parte de uso público, trailer e instalações de artistas e empregados, e quando for o caso a verificação da saúde, segurança e instalações dos animais utilizados em apresentações públicas. O preço da taxa varia em função das características de cada caso, conforme segue:

ITEM VI	ANÁLISE E ESPÉCIES DE VISTORIAS REALIZADAS.	PREÇOS
01	Análise e verificação da possibilidade da instalação em função da legislação de uso do solo urbano.	76,11
02.	Vistorias técnicas visando principalmente a segurança:	
02.01	de instalação de estruturas em geral, por unidade vistoriada	122,94
02.02	de instalação de aparelhos e equipamentos, por unidade vistoriada	25,00
03	Vistorias sanitárias das instalações de uso do público:	
03.01	banheiro, por unidade.	30,00
03.02	local de venda de produtos alimentícios	40,00
04.	Vistorias sanitárias das instalações de uso dos empregados e artistas:	
04.01	Banheiro	30,00
04.02	dormitório, inclusive trailer dormitório	30,00



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

05	Vistorias sanitárias dos animais:	
05.01	das instalações, por unidade.	30,00
05.02	dos próprios animais, por unidade.	14,75
06	Apresentações simples, com uma única espécie de show, que envolvem apenas o item 01 desta tabela.	30,69
06	Expedição do Alvará	61,47

NOTA: – O Alvará será expedido somente se todas as vistorias forem favoráveis.

TABELA IX

TAXA DE VISTORIA E DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, OUTRAS OBRAS E LOTEAMENTO.

ITEM I	ANÁLISES E VISTORIAS DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.	PREÇOS	
		SERVIÇO	ALVARÁ
01.	Construção térrea, apenas com projetos básicos.		
01.01	Projeto arquitetônico	36,88	
01.02	Projeto estrutural.	36,88	
01.03	Projeto elétrico.	36,88	
01.04	Projeto hidráulico.	36,88	
01.05	Verificação da possibilidade da obra, em função da legislação de uso do solo urbano.	36,88	
01.06	Registro do projeto na Prefeitura.	36,88	
01.07	Expedição do Alvará de Construção.		36,88
02.	Construção térrea, com projetos além dos básicos.		
02.01	Projeto arquitetônico	45,43	
02.02	Projeto estrutural	45,43	
02.03	Projeto elétrico.	45,43	
02.04	Projeto hidráulico.	45,43	
02.05	Projeto termoelétrico.	45,43	
02.06	Projeto de gás.	45,43	
02.07	Projeto de energia solar.	45,43	
02.08	Análise do memorial descritivo.	45,43	
02.09	Verificação da possibilidade da obra, em função da legislação de uso do solo urbano.	45,43	
02.10	Registro do projeto na Prefeitura.	45,43	
02.11	Expedição do Alvará de Construção.		45,43



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

03.	Prédio de dois pavimentos.		
03.01	Projeto arquitetônico	76,11	
03.01	Projeto estrutural.	76,11	
03.02	Projeto elétrico.	76,11	
03.03	Projeto hidráulico.	76,11	
03.04	Projeto termoeletrico.	76,11	
03.05	Projeto de gás.	76,11	
03.06	Projeto de energia solar.	76,11	
03.07	Análise do memorial descritivo.	76,11	
03.08	Verificação da possibilidade da obra, em função da legislação de uso do solo urbano.	76,11	
03.09	Projeto de fundação.	76,11	
03.10	Registro do projeto na Prefeitura.	76,11	
03.11	Expedição do Alvará de Construção.		76,11
04.	Prédio de três pavimentos.		
04.01	Projeto arquitetônico	92,15	
04.02	Projeto estrutural.	92,15	
04.03	Projeto elétrico.	92,15	
04.04	Projeto hidráulico.	92,15	
04.05	Projeto termoeletrico.	92,15	
04.06	Projeto de gás.	92,15	
04.07	Projeto de energia solar.	92,15	
04.08	Projeto de elevador por unidade.	92,15	
04.09	Análise do memorial descritivo.	92,15	
04.10	Verificação da possibilidade da obra, em função da legislação de uso do solo urbano.	92,15	
04.11	Projeto de fundação.	92,15	
04.12	Registro do projeto na Prefeitura.	92,15	
04.13	Expedição do Alvará de Construção.		92,15
NOTA – Para prédio com mais de três pavimentos será cobrada as vistorias e os exames próprios dos itens 04.01 a 04.11 supra, acrescentando-se a partir do quarto pavimento, em cada um dos referidos itens, para cada pavimento que exceder, o valor correspondente a 50% (cinquenta) por cento do valor da tabela.			
ITEM II	ANÁLISES E VISTORIAS DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.	PREÇOS	
		SERVIÇO	ALVARÁ
01.01	Por cada espécie de projeto.	76,11	
03.02	Verificação da possibilidade da obra, em função da legislação de uso do solo urbano.	76,11	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

03.03	Registro do projeto na Prefeitura.	76,11	
03.04	Expedição do Alvará de Construção.		76,11
ITEM III	ANÁLISES E VISTORIAS DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO.	PREÇO	
01	Análise e exame do projeto de parcelamento do solo.	352,81	
02	Análise e exame do projeto elétrico.	183,83	
03	Análise e exame do projeto, quanto aos espaços destinados a equipamentos públicos e áreas verdes.	137,73	
04	Verificar se todos documentos exigidos para execução do loteamento estão anexos ao processo.	76,11	
05	Análise do título de domínio da área loteada.	122,94	
06	Verificar se outras disposições legais pertinentes foram atendidas.	92,15	
07	Análise dos documentos sobre o impacto ambiental provocado pelo loteamento, inclusive o laudo da Secretaria do Meio Ambiente.	92,15	
08	Verificar a situação tributária do imóvel loteado.	92,15	
09	Vistoria “in loco” para verificar a demarcação dos lotes, por lote.	9,85	
10	Vistoria “in loco” para verificar o projeto planoaltimétrico com a situação fática do loteamento.	229,88	
11	Verificação da possibilidade do loteamento, em função da legislação de parcelamento do solo urbano.	137,73	
12	Análise e exame de outros elementos e documentos.	76,11	
13	Registro do loteamento na Prefeitura, por lote.	7,40	
ITEM IV	SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS COM A LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS.	PREÇO	
01	Renovação do Alvará	1.075,77	
02	Transferência de Alvará.	106,89	
03	Baixa ou cancelamento de projeto.	76,11	
04	Cópias de projetos, plantas e outros documentos.	61,73	
05	Substituição de responsável técnico.	61,73	
06	Elaboração do decreto de aprovação do loteamento.	1.229,54	
07	Outros serviços.	61,73	
ITEM V	ANÁLISE, DE PROJETO DE DEMOLIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.	PREÇOS	
		SERVIÇO	ALVARÁ
01	De construção térrea.	76,11	45,43
02	De construção com mais de um pavimento.	92,15	45,43
03	Registro do projeto na Prefeitura.	76,11	-
ITEM	VISTORIA ESPECIAL EM IMÓVEL RESIDENCIAL OU NÃO, PARA VERIFICAR A		



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

VI	SEGURANÇA, PRINCIPALMENTE, QUANTO À ESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, POR UNIDADE AUTÔNOMA VISTORIADA, EM PRÉDIO, CADA PAVIMENTO É UMA UNIDADE.	
01	Vistoria da estrutura da edificação.	61,47
02	Vistoria da instalação elétrica.	61,47
03	Vistoria da instalação hidráulica.	61,47
04	Vistoria de outras instalações quando houver, por unidade.	61,47

NOTAS: 01 – A interdição do imóvel prejudica e expedição de Alvará de Localização ou de Funcionamento de Atividade Econômica;
02 – O contribuinte que estiver funcionando em prédio interditado ou embargado terá o seu Alvará suspenso de ofício e a atividade interditada até a liberação do imóvel.
03 - A Prefeitura fará vistoria em edificação habitada, que esteja oferecendo perigo às pessoas, independentemente de requerimento de interessado.

TABELA X

TAXA DE VISTORIA E DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

ITEM ÚNICO	VISTORIAS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE LEGAL E CONVENIÊNCIA DO ESTABELECIMENTO FUNCIONAR EM HORÁRIO ESPECIAL.	PREÇO
		PERCENTUAL SOBRE A TAXA ANUAL
01.	Estabelecimento que produz poluição sonora:	
01.01	Por mês.	17,00%
01.02	Por trimestre.	50,00%
01.03	Por semestre.	100,00%
01.04	Por ano	150,00%
02.	Estabelecimento que não produz poluição sonora, localizado em zona residencial:	
02.01	Por mês.	12,50%
02.02	Por trimestre.	38,00%
02.03	Por semestre.	75,00%
02.04	Por ano	100,00%
03.	Estabelecimento que não produz poluição sonora, localizado em zona	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

	comercial:	
03.01	Por mês.	8,33%
03.02	Por trimestre.	25,00%
03.03	Por semestre.	50,00%
03.04	Por ano.	75,00%
NOTAS: 01 – A licença para horário especial obedecerá às disposições pertinentes do Código de Posturas. 02 – Não será fornecida licença para horário especial para estabelecimento produtor de poluição sonora, localizado em zona residencial.		

TABELA XI

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS

ITEM I	ATOS COMUNS A ADMINISTRAÇÃO GERAL	PREÇO
01	Expedição de Alvarás não especificados.	30,69
02	Atestados não constantes de tabelas.	14,75
03	Certidão não constante de tabelas.	14,75
04	Laudo de avaliação de bens imóveis para fins não previstos em tabelas.	36,88
05	Transferência de privilégios, por ato do Prefeito.	61,47
06	Concessões de privilégios, por ato do Prefeito.	76,11
07	Expedição de documentos, certidões, atestados, relatórios, laudos, não especificados, por lauda datilografada.	6,15
08	Fotocópia por folha.	0,74
ITEM II	ATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
01	Expedição de Alvarás não previstos.	30,69
02	Ré-emissão avulsa de Guia de recolhimento de tributo	3,05
04	Inscrição no Cadastro Imobiliário, por imóvel.	8,55
05	Anotações de Atualização no Cadastro Imobiliário.	7,40
06	Inscrição no Cadastro Mobiliário, por contribuinte.	8,55
07	Anotações de Atualização no Cadastro Mobiliário.	7,40
08	Baixa e suspensão nos cadastros municipais e negativação	9,17
09	Outras certidões ligadas à área fazendária.	7,40
10	Guarda de mercadorias e outros bens apreendidos, por dia ou fração.	7,03



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

11	Liberação de mercadorias e bens apreendidos.	7,03
12	Fornecimento de Códigos Municipais, por unidade.	30,69
13	Outros atos fazendários não especificados	7,03
14	Vistorias simples para transferência de imóveis	22,14
15	Taxa para de Registro de marca para animais	36,94
16	Taxa de Negativação de Tributos	6,15
ITEM III	ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
01.	Editais de licitações, por unidade	76,11
ITEM IV	ATOS DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
01.	Numeração e emplacamento de mobiliário e equipamentos de comércio eventual ou ambulante:	
01.01	Bancas de revistas e jornais.	14,75
01.02	Bancas de Feiras Livres.	14,75
01.03	Carrinhos de ambulantes.	14,75
01.04	Barracas	14,75
02.	Transferência de Privilégio:	
02.01	Para exploração de bancas, carrinhos, barracas e similares.	45,43
02.02	Para exploração de ponto fixo de ambulante.	30,69
03	Vistoria para instalação vitrine, toldo e estore, por metro quadrado.	7,40
04	Depósito de bens apreendidos, por dia ou fração.	7,40
05	Liberação de bens e mercadorias apreendidos	7,40
ITEM V	TAXA DE EXPEDIENTE QUE COMPÕE A RECEITA DO TESOUREO, COBRADA PELA SMT.	
01.	QUANTO A CADASTRO, REVALIDAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CADASTRO E BAIXA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS E DE EQUIPAMENTOS.	
01.01	Moto Táxi	17,56
01.02	Veículo de aluguel automóvel (táxi e similar).	36,88
01.03	Micro ônibus de transporte coletivo.	76,11
01.04	Ônibus de transporte coletivo	92,15
01.05	Micro ônibus e ônibus de transporte escolar.	76,11
01.06	Micro ônibus e ônibus de turismo.	92,15
01.07	Caminhonete e similares.	92,15
01.08	Caminhão sem truk.	106,89
01.09	Caminhão com truk.	122,94
01.10	Elevador.	76,11
01.11	Guindaste.	61,47
01.12	Britador.	45,43
01.13	Outros veículos de transporte de pessoas e carga.	45,43
01.14	Baixa do cadastro de qualquer dos veículos acima.	45,43



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

01.15	Transferência de privilégio para exploração de veículo de aluguel, dependente de autorização.	61,47
01.16	Relicenciamento de Veículos e de Equipamentos	45,43
01.17	Substituição de Veículo de Aluguel – Táxi e Escolar	30,69
02.	QUANTO A VISTORIA DE VEÍCULO	
02.01	Moto Táxi	14,75
02.02	Táxi e similar	30,69
02.03	Caminhonete e similar	36,88
02.04	Micro ônibus	45,43
02.05	Ônibus	61,47
02.06	Caminhão sem truk	61,47
02.07	Caminha com truk	76,11
02.08	Elevadores	61,47
02.09	Guindastes	61,47
02.10	Britadores	61,47
03.	QUANTO A CADASTRO DE EMPRESA, PERMISSIONÁRIO, CONDUTOR E COBRADOR:	
03.01	Cadastro de Empresa de Táxi	122,94
03.02	Cadastro de Empresa de Transporte Coletivo	
03.03	Cadastro de Empresa de Transporte Escolar	122,94
03.04	Cadastro de Empresa Coletora de Entulho	122,94
03.05	Cadastro de Permissionário de Táxi	
03.06	Cadastro de Permissionário – Transporte Coletivo	122,94
03.07	Cadastro de Permissionário – Transporte Escolar	122,94
03.08	Cadastro de Cobrador de Veículo de Aluguel em Geral	36,88
03.09	Cadastro de Condutor de Veículo de Aluguel em Geral	45,43
03.10	Baixa no cadastro em geral	30,69
03.11	Relicenciamento de Empresas de Táxi; de Transporte Coletivo; de Transporte Escolar; de Rádio Táxi e de Coleta de Entulho e Permissionários.	45,43
03.12	Vistorias para colocar Caçamba em via Pública (anual)	8,00
04.	QUANTO A PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE ALUGUEL	
04.01	Criação e Registro de ponto de estacionamento de veículo, em favor de empresa ou pessoa física, inclusive Táxi.	122,94
04.02	Desmembramento de Ponto de Táxi e de outros veículos de aluguel	122,94
04.03	Extensão de Ponto de Táxi e de outros veículos de aluguel	122,94
04.04	Transferência de Ponto de Serviço de RádioTáxi e de outros veículos	45,43
04.05	Inclusão de Permissionário em geral em Serviço de Rádio, inclusive taxi	45,43
04.06	Inclusão de Permissionário em geral em Ponto de Veículo de Aluguel, inclusive Táxi.	92,15
04.07	Exclusão de Permissionário de Serviço de Rádio em Geral e de Ponto Estacionamento de veículo de aluguel, inclusive Táxi.	17,56



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

04.08	Troca de Permissão em Ponto de Veículo de Aluguel, inclusive Táxi.	45,43
04.09	Transferência de Permissão (somente em caso de espólio)	122,94
04.10	Transferência de ponto para exploração de veículo de aluguel, dependente de autorização.	61,47
05.	OUTROS ATOS	
05.01	Transferência de outros privilégios.	
05.02	Troca de taxímetro	30,69
05.03	Aferição de taxímetro, por ano.	
05.04	Postular em nome do permissionário.	14,75
05.05	Desarquivamento de processo.	14,75
05.06	Autorização para corte de asfalto, por metro quadrado.	30,69
05.07	Autorização para fechamento de rua para lazer	22,14
05.08	Autorização para colocar de caçamba em via pública, por semana.	6,00
05.09	Emissão de 2ª via de documento em geral, por lauda.	6,15
05.10	Expedição de Certidão, declaração e autorização.	18,44
05.11	Estadia de veículo por número de rodas.	12,61
6.	ATOS PRÓPRIOS DA SMT – RECEITA PRÓPRIA	
06.01	Multas aplicadas a condutor e proprietário de veículo	
06.02	Cobrança administrativa de dano na sinalização, provocado por veículo ou pessoa, mais multa de 30% (trinta) por cento, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro.	Valor avaliado do dano mais acréscimos legais.
06.03	Serviço de produção, reparação e manutenção de sinalização, realizado para a Prefeitura ou para terceiros, conforme regulamento	Preço do regulamento
ITEM VI	ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01	Guarda de mercadorias e outros bens apreendidos, por dia ou fração.	7,40
02	Liberação de mercadorias e bens apreendidos.	7,40
03	Cópias de laudos técnicos e outros documentos técnicos, por lauda.	12,30
ITEM VII	ATOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
01	Matrícula de animais, por animal e por ano.	9,17
02	Renovação de matrícula de animais.	6,15
03	Guarda e tratamento de animais apreendidos, por cabeça e por dia.	7,40
04	Liberação de animais apreendidos	7,40
ITEM VIII	ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS	
01.	DIVERSOS:	
01.01	Expedição de habite-se, por m ² (metro quadrado) de área edificada.	1,46
01.02	Vistorias técnicas em imóveis.	122,94



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

01.03	Consulta prévia, sobre imóvel, inclusive uso.	14,75
01.04	Vistoria para prevenção contra incêndio.	45,43
01.05	Demarcação de lotes, por metro linear.	0,43
01.06	Numeração e re-numeração de imóveis, mais a placa.	14,75
01.07	Remanejamento de lote	153,67
01.08	Extinção de formigueiros	14,75
01.09	Alinhamento e nivelamento, por metro linear.	1,46
01.10	Cobrança administrativa de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso contrário ela será cobrada.	VALOR avaliado do DANO, mais acréscimos legais.
01.11	Remembramento de lote, por unidade lembrada.)	153,67
02.	DE CEMITÉRIOS:	
02.01	Inumação ou reinumação de adulto em sepultura	27,04
02.02	Inumação ou reinumação de criança em sepultura	18,44
02.03	Inumação ou reinumação em jazigo sem alvenaria	52,88
02.04	Inumação ou reinumação em sepultura com alvenaria (carneiro adulto)	184,40
02.05	Inumação ou reinumação em sepultura com alvenaria (carneiro criança)	83,56
02.06	Exumação antes de vencido o prazo, de decomposição (com autorização judicial)	92,15
02.07	Exumação depois de vencido o prazo de decomposição (obedecido os requisitos legais)	36,88
02.08	Ocupação de ossuário por cinco anos	76,11
02.09	Depósito, retirada ou remoção de ossada	30,69
02.10	Título de perpetuidade (terreno jazigo 2,24 x 2,50m)	399,59
02.11	Título de perpetuidade (terreno adulto 1,10 x 2,50m)	106,94
02.12	Título de perpetuidade (terreno criança 1,20 x 0m80)	52,88
02.13	Licença para obras	21,05
02.14	Aluguel de sala para velório	25,79

TABELA XII

PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS E DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CALÇADAS E MUROS.

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL
01.	COLETA DE LIXO RESIDENCIAL	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

01.01	Bairros com mínimo de 05(cinco) coletas semanais.	22,14
01.02	Bairros com coletas alternadas, dia sim dia não.	14,75
01.03	Bairros com 03 coletas semanais	9,17
02.	COLETA DE LIXO COMUM – IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS	
02.01	Bairros com mínimo de 04(quatro) coletas semanais	27,04
02.02	Bairros com coletas alternadas, dia sim dia não.	22,14
02.03	Bairros com 03 coletas semanais.	18,44
03.	COLETA DE LIXO ESPECIAL-IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS	
03.01	Lixo comercial e industrial de pequeno Perigo, com 04 (quatro) ou mais coletas semanais.	52,88
03.02	Lixo comercial e industrial de pequeno Perigo, até 03 (três) coletas semanais.	36,88
03.03	Lixo comercial e industrial de Médio Perigo, com 04 (quatro) ou mais coletas semanais.	106,94
03.04	Lixo comercial e industrial de Médio Perigo, com até 03 (três) coletas semanais.	92,15
02.05	Lixo hospitalar e comercial e industrial de Grande Perigo, com 04 (quatro) ou mais coletas semanais.	168,36
03.06	Lixo hospitalar e comercial e industrial de grande Perigo, com até 03 (três) coletas semanais.	137,73
NOTA:	Os preços deste item (03.) é para o máximo de 20m ³ (vinte) metros cúbicos por mês, o excedente será cobrado na mesma proporção.	
04.	REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS MATERIAIS	
04.01	Remoção de entulho por m ³ (metro cúbico)	4,28
04.02	Remoção de lixo seco por m ³ (metro cúbico)	4,90
04.03	Remoção de lixo úmido por tonelada	22,14
04.04	Remoção de expurgos de poda de árvore por m ³ (metro cúbico)	3,70
05.	OUTROS SERVIÇOS	
05.01	Capinação e roçagem, por m ² (metro quadrado) de área trabalhada.	0,43
05.02	Construção e reparo de calçada e muro, por m ² (metro quadrado).	45,43
05.03	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura, por m ³ (metro cúbico).	2,24
NOTA – A PREFEITURA FARÁ, TAMBÉM, COLETA DO LIXO PRODUZIDO POR LOTES VAGOS, COM REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO NA TABELA.		



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

TABELA XIII

PREÇO PÚBLICO PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO; ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O Poder Público Municipal na condição de gestor e administrador dos bens públicos de uso comum do povo e responsável pelo ordenamento da ocupação do solo urbano, como previsto no inciso VIII, do art. 30, da Constituição Federal e no inciso I, do art. 66, do Código Civil Brasileiro, deve cobrar preço público de quem utiliza estes bens para fins econômicos, decorrente das diligências e vistorias empreendidas para definir o local e as condições urbanísticas dessa utilização, principalmente quanto à preservação; à estética; à arborização; o trânsito; a segurança das pessoas; a poluição; etc; bem como a necessária e prévia licença. Para isso o usuário deverá pagar pelo uso dos bens e pelas inspeções realizadas na forma da tabela que se segue:

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO DE USO E CATEGORIA DE USUÁRIO	PREÇOS			
		POR DIA	POR MÊS	POR ANO	ALVARÁ
01	Ambulantes	1,46	30,74	229,93	30,69
02	Comércio em Feiras Livres, por metro quadrado ou fração.	0,52	7,40	61,73	30,69
03	Barracas, por metro quadrado ou fração.	0,66	9,22	76,11	36,88
04	Bancas em geral, por metro quadrado ou fração.	0,85	11,05	92,15	36,88
05	Traillers e similares por veículo.	5,84	92,15	614,75	61,47
06	Outros veículos, por unidade.	7,03	101,87	769,89	61,47
07	Outras atividades de exercício pessoal não especificadas.	1,63	36,88	234,67	30,69
08	Uso de vias e logradouros públicos para colocação de poste em geral, por poste.	-	4,90	49,18	1,387,59
09	Uso do espaço aéreo de domínio municipal, para fiação em geral, por metro linear.	-	0,31	3,34	1.229,51
10	Uso do solo subterrâneo de domínio municipal, para galerias de fiação em geral, por metro linear.	-	0,36	3,96	1.383,20
11	Uso do solo subterrâneo, de domínio municipal, para salas de visita e distribuição de fiação em geral e de rede de esgoto e				



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

	d'água, por unidade.	-	14,75	165,96	614,77
12	Uso do solo subterrâneo de domínio municipal, para galerias de esgotos sanitários e de distribuição d'água, por metro linear e por tipo de galeria.	-	0,36	3,96	1.383,10

NOTAS: 01 – O preço público supra, é por empresa usuária dos bens, havendo mais de uma empresa, utilizando entre si e simultaneamente os mesmos equipamentos e instalações para exploração de seus respectivos ramos de atividade, cada qual deverá pagar o preço pelo próprio uso da via ou do logradouro público.
02 – O Alvará das atividades dos itens 08 (oito) a 12 (doze) será outorgado para a cidade de Rio Verde e por Distrito.
03 – O Alvará para o uso de vias e logradouro público não alcança o estabelecimento da empresa.

TABELA – XIV PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.	
Esta tabela trata das penalidades aplicadas ao sujeito passivo, relativo ao descumprimento de obrigações acessórias.	
Os valores das infrações contidas nesta tabela serão atualizados no mês de janeiro de cada ano, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo com base no índice oficial adotado.	
- Infrações e penalidades constantes do artigo 22 (IPTU)	
II – por falta relacionada à obrigação acessória:	
a) aos que deixarem de fazer o cadastro do imóvel na repartição competente da Prefeitura ou não proceder à utilização cadastral exigida, sobre alteração do imóvel ou mudança de proprietário ou possuidor a qualquer título;	R\$30,00
b) aos que descumprirem outras obrigações acessórias relativas ao imóvel;	R\$25,00
- Penalidades constantes do artigo 49 (ITBI)	
a) servidor do fisco que não observar as disposições do §5º do art.32 dos artigos 33, 39 e 40, desta Lei;	R\$100,00
b) serventuário da justiça que infringir as disposições do art.43 do §2º do art.45 e dos artigos 46 e 47.	R\$100,00
- Infrações e penalidades constantes do artigo 102 (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)	
II - por faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais:	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

a) por falta de inscrição cadastral, conforme dispõe o art. 90 deste Código;	R\$122,94
b) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a renovação das vistorias específicas com vista à renovação do alvará, bem como as comunicações especificadas no art. 90;	R\$110,64
c) aplicáveis a cada documento fiscal, em que não constar o número da inscrição cadastral.	R\$7,40
III - por faltas relacionadas com os livros fiscais:	
a) aos que utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação;	R\$184,42
b) aos que utilizarem livros em desacordo com as normas regulamentares, por livro e por exercício;	R\$184,42
c) aos que escriturarem os livros fiscais fora do prazo regulamentar, por livro;	R\$122,94
d) aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido, por mês;	R\$46,73
e) pela não apresentação, ou apresentação fora do prazo regulamentar, dos livros fiscais nos casos de encerramento da escrituração por paralisação ou extinção da empresa;	R\$183,31
f) por livro, ou documentos e por exercício, aos que escriturarem livros fiscais ou emitirem documentos por sistema mecanizado ou de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização.	R\$92,15
g) pela não apresentação, no prazo, dos livros, comerciais e fiscais, quando solicitados pelo fisco;	R\$122,94
h) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto, quando ocorrerem inutilização ou extravio de livros fiscais, por livro;	R\$183,31
IV – por faltas relacionadas com os documentos fiscais:	
a) aos que utilizarem notas fiscais em desacordo com as normas regulamentares ou depois de decorrido o prazo de utilização, por exercício;	R\$122,94
b) aplicáveis a cada operação, aos que isentos ou não tributados deixarem de emitir nota fiscal de serviços;	R\$46,73
c) aos que imprimirem para si ou para terceiros documentos fiscais sem prévia autorização da repartição;	R\$1.229,51
d) aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida;	R\$461,06
e) por documento, aos que, em proveito próprio ou alheio, utilizarem documento falso para produção de qualquer efeito fiscal;	R\$586,90
f) aos que emitirem nota fiscal de serviços de série diversa da prevista para a operação, por nota;	R\$30,69
g) aos que, mesmo tendo pago o imposto, deixarem de emitir a nota fiscal de serviços correspondente à operação tributada, aplicada a cada operação;	R\$30,69
h) aos que, mesmo tendo pago o imposto, deixarem de apresentar, na forma regulamentar, mapa mensal do Imposto Sobre Serviços, mapa e formulário de controle das receitas tributadas, mapa de controle de retenção do imposto e de outros formulários que o contribuinte esteja obrigado, por exigência regulamentar, por mês;	R\$1.229,51
i) aos que imprimirem ou utilizarem documentos fiscais com numeração e seriação em duplicidade;	R\$ 1.405,55



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

j) por recibo de profissional autônomo, sem inscrição municipal, que o usuário do serviço não efetuou a retenção do imposto;	R\$ 7,40
k) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto, quando ocorrerem inutilização ou extravio de documentos fiscais, utilizados ou não, por documento;	R\$ 14,75
l) aos que emitirem nota fiscal com prazo de validade vencido, por nota;	R\$14,75
m) nos casos em que houver sido recolhido integralmente o Imposto correspondente ao período da declaração: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Imposto devido, referente aos serviços não declarados ou declarados com dados inexatos ou incompletos, na conformidade do regulamento, observada a imposição mínima de R\$ 50,00(cinquenta reais), por declaração, aos que deixarem de apresentá-la, ou ainda que a apresentem, o façam com dados inexatos ou incompletos	
n) aos que sujeito à devolução de notas fiscais vencidas, não promoverem a necessária substituição, por bloco de nota.	R\$45,43
V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:	
a) aos que sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou da fixação da estimativa ou arbitramento;	R\$183,31
b) Aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal.	R\$ 221,31
VI – por faltas relacionadas à Declaração Mensal de Serviços - DMS:	
Por deixar de apresentar/transmitir à repartição fazendária competente a Declaração Mensal de Serviços – DMS, na forma e prazos previstos na legislação tributária municipal, por declaração;	R\$200,00
b) por deixar de informar ou informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta qualquer dado ou informação exigida na Declaração Mensal de Serviços – DMS, por informação incorreta, indevida, incompleta ou omitida, limitado a R\$2.000,00 (dois mil reais) por declaração;	R\$100,00 Limitado por declaração a R\$2000,00
VII – Por falta relacionada com a prática de ato ou omissão, próprios de suas funções, os servidores, os serventuários da justiça, as autoridades, respondem pelo prejuízo perante o erário municipal e por multa:	
quando o servidor, ou autoridade deixar de praticar, ou omitir ato de sua função; ou praticá-lo em desacordo com as normas; dificultar o trabalho fiscal no exame de livros e documentos fiscais; não consignar nos documentos lavrados às informações necessárias sobre o recolhimento de tributos e cumprimento de obrigações acessórias.	R\$210,78



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

TABELA XV

Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária, Para Concessão de Alvará De Localização e Licenciamento de Estabelecimento Prestacional, Industrial, Relativo aos Aspectos Industriais e Sanitários de Origem Animal e Vegetal e Instalações para Produção, Manipulação, Abate e Industrialização ou Preparo de seus Derivados Sob Qualquer Forma de Consumo.

FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

ITEM I	ESPÉCIES VISTORIAS E CRITÉRIOS DE PREÇO	QUANT	PESO (2)	UNIT (3)	TOTAL 1x2x3=
1	VISTORIAS AGROPECUÁRIAS				
1.1	QUANTO AO PRÉDIO				
1.1.01	Primeira análise de planta baixa		1.0	30,00	
1.1.02	Inspeção da construção e instalações para verificar se atende às exigências técnicas para o ramo da atividade		1.5	30,00	
1.2	QUANTO A HIGIENE - por unidade vistoriada, sem prejuízo de outras vistorias por outros órgãos integrantes da estrutura administrativa do município.				
1.2.01	Inspeção de salas e locais de manipulação, por unidade		2.0	20,00	
1.2.02	Inspeção quanto a qualidade da água utilizada		1.0	10,00	
1.2.03	Inspeção quanto ao sistema de drenagem, coleta e tratamento de águas residuárias		1.5	30,00	
1.2.04	Inspeção de aparelho e equipamento quanto a higiene e a sua propriedade em relação aos objetivos da produção		1.5	10,00	
1.2.05	Atestado de Salubridade		1.5		
1.3	QUANTO AO ENVASE				
1.3.01	Inspeção quanto a embalagem e rotulagem		1.2	30,00	
1.4	QUANTO A CLASSIFICAÇÃO				
1.4.01	Inspeção quanto a classificação de produtos e subprodutos		2.0	30,00	
1.5	QUANTO AOS EXAMES				
1.5.01	Exame micro biológico das matérias primas dos produtos		4.0	10,00	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

1.5.02	Exames físicos – químicos das matérias primas dos produtos		2,0	10,00	
1.6	QUANTO A MATÉRIA PRIMA				
1.6.01	Inspeção das matérias primas nas fontes produtoras e intermediárias		2.0	30,00	
1.7	QUANTO A LOGÍSTICA				
1.7.01	Inspeção das etapas de recebimento de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.7.02	Inspeção das etapas de elaboração de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.7.04	Inspeção das etapas de preparo de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.7.05	Inspeção das etapas de acondicionamento de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.7.06	Inspeção das etapas de conservação de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.7.07	Inspeção das etapas de transporte de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.7.08	Inspeção das etapas de depósitos de derivados de origem animal e vegetal		1.0	30,00	
1.8	CERTIFICAÇÃO - SELO SIM				
1.8.01	Taxa de expediente para expedição de registro provisório até 60 dias				50,00
1.8.02	Taxa de expediente para certificação - carimbo de inspeção - expedição do alvará após 60 dias				60,00
1.9	GERAIS				
1.9.01	Visto: responsabilidade técnica, alterações contratuais		2.0	30,00	
1.9.02	Certidão de baixa		1.5	30,00	
1.9.03	Visto em registro de produtos		2.0	10,00	
1.9.04	Certidão de regularidade		1.5	30,00	
1.9.05	Certificado rastreamento		4.0	30,00	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA
TABELAS DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 5.727/09

TABELA – XVI
VALOR FIXO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS

Esta tabela trata dos valores fixos definidos na Seção VII artigo 76 do livro segundo, que define o enquadramento dos profissionais autônomos, conforme definição do inciso II do art.77.

Os valores fixos serão corrigidos anualmente aplicando-se o índice oficial do município.

III – Profissionais autônomos, como definidos no inciso II, do artigo 76.	
a) habilitados de nível superior.	R\$55,27
b) habilitados de nível médio.	R\$35,74
c) outros profissionais não habilitados.	R\$23,45